



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002830-27.2021.6.01.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS
ASSUNTO : Aquisição de bens permanentes

Decisão nº 159 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de aquisição de 06 unidades de equipamento detector de metais - tipo manual (raquete), por meio da Ata de Registro de Preços n. 13-B/2021, gerenciada pelo TRE-AL (0462549), junto ao fornecedor **Radd Comércio de Eletrônicos Ltda - CNPJ 37.894.624/0001-00**.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0474555). Atesto que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual.

4. A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASDG) conclui, no Parecer 0483629, que a contratação é juridicamente possível, desde que saneadas questões apontadas nos itens 20.2, 21 e 23, que foram solucionadas pelo no Despacho SLC 0484412. Quanto ao item 11, a Comissão de Segurança Permanente anuiu com a referida aquisição, conforme registrado na Ata 0483860 e Informação COSEG 0483861. Já em relação aos itens 10 e 12, registro que se trata de objeto comum e com poucos fornecedores no mercado nacional. A realização de estudos preliminares, embora recomendável, não nos levaria a decisão diferente, pois os equipamentos são praticamente iguais, com as mesmas funcionalidades. Trata-se, como registrado no próprio pedido, de determinação do Conselho Nacional de Justiça.

5. A SCLC assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento n. 0475515.

6. A necessidade de aquisição resta demonstrada (0472321), inclusive por ser tratar de determinação do Conselho Nacional de Justiça (Resolução n. 435/2021) e de norma do próprio Regional (IN TRE-AC n. 59/2021). Preenchidos os requisitos exigidos para o tipo de instrução processual em análise, **autorizo** a aquisição pretendida, o que faço com fundamento no artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 144/2021, evento 0436540.

7. A gestão deste contrato é de responsabilidade da Seção de Segurança e Protocolo (SEGUP). O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital Pregão Eletrônico/SRP n. 53/2021 (Evento SEI n. 0474672).

8. À SPEO para empenhar.

9. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 28/03/2022, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484694** e o código CRC **BF9F1ED2**.